

DECRETO Nº 3511/80
de 20 de novembro de 1.980

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional no valor de Cr\$.
600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ítem I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2249, de 22 de novembro de 1979, e artigo 39, Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

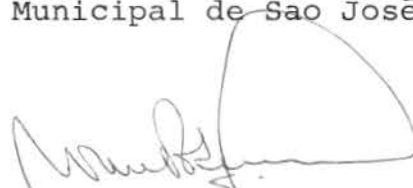
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2360, de 17 de novembro de 1980, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

30	Encargos Gerais do Município	
30.20	Encargos Diversos	
30.30-03070212.02	Homenagem e Recepção	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de novembro de 1.980.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete